

PORTARIA Nº 0100/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender ao Programa da Saúde da Família- PSF, Saúde Bucal e a Unidade de Saúde Alice Figueira.

**CONSIDERANDO**, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do Ofício SMS nº 021/2012 de 25.01.2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Renovar** por mais, 12(doze) meses, as Senhores relacionados **em abaixo**, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, Junto aos Programas da Saúde da Família e Saúde Bucal e a Unidade de Saúde Alice Figueira, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993, Lei Municipal de nº. 696/2004.

**PSF – Vila Ferreira:**

Dentista: Alisson Calheiros de Albuquerque - CPF: 058.993.824-06

Enfermeira: Leonarda da Silva Mendes – CPF: 054.180.844-37

Auxiliar de Serviços Gerais: Joelma Cavalcanti Leite – CPF: 072.687.564-37

**UNIDADE DE SAÚDE**

Auxiliar de Serviços Gerais: Sandra Patrícia Barros Gueiros Silva – CPF: 044.769.204-62

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 01 de Fevereiro de 2012

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

